

# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Legislativo Ubaense aprovou o seguinte:

## PROJETO DE LEI No. 081/98

Aprova o Plano Plurianual de Investimentos para o triênio 1999/2001.

**Art. 1º)**- Fica aprovado o Plano Plurianual do Município de Ubá, para o triênio 1999/2001, elaborado na forma da legislação vigente, contendo as Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração Municipal para as Despesas de Capital e outras delas decorrentes e para as atividades relativas aos programas de duração continuada.

**Art. 2º)**- Integram a presente Lei os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Diretrizes;
- b) Anexo II – Objetivos;
- c) Anexo III – Metas da Administração.

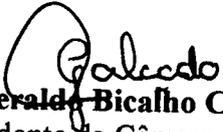
**Parágrafo Único** – Os valores previstos no Quadro de Metas (Anexo III), são estimados a preços de 1998.

**Art. 3º)**- Na elaboração das propostas orçamentárias anuais serão reajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades de duração continuada, podendo, em consequência de alterações dos recursos, serem criados e/ou suprimidos e/ou reformulados.

**Parágrafo Único** – As importâncias referentes aos exercícios de 1999 a 2001, estimados a preços de 1998, serão corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais, correspondentes àqueles exercícios.

**Art. 4º)**- Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1999.

Sala das Sessões “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 24 de novembro de 1998.

  
**Vereador Geraldo Bicalho Calçado**  
Presidente da Câmara